



LEI Nº 1.611 DE 02 DE MAIO DE 2007.

“DELIMITA PERIMETRO URBANO NO DISTRITO DE HONOROPOLIS”.

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o perímetro urbano do Distrito Honorópolis, município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, assim delimitado; “Começa em um ponto localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia MG-497, distante 325,00 metros do alinhamento da avenida 01; daí vira à esquerda, e segue paralelamente à rua 12, até um ponto localizado a 50,00 metros da avenida 17; daí vira à esquerda, e segue paralelamente à avenida 17, até encontrar a faixa de domínio da Rodovia MG-497; daí vira à esquerda, e segue confrontado com a referida faixa, até o ponto de começo.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde / MG, 02 de Maio de 2007.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal